SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE **INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2022**

ANEXO 3.3 – PLANILHA DE ÁREAS CONDOMINIOS POR UNIDADES AUTÔNOMAS COM MAIS **DE 2 (DUAS) UNIDADES**

	GRUPAMENTO DE ATIVID	xo 5.1): ₂₇	DESCRIÇÃO (anexo 5 1.1 Habitação	2):		RESTRIÇÃO (anexo 5.4): atividade permitida sem limite					
	TIPO DE CONSTRUÇÃO: (() NOVA	() REFORMA (<u>X</u>								
	TIPO DE MATERIAL: (X) ALVENARIA (_) MISTA (_) MADEIRA (_) OUTRA (especificar):										
	N° de PAVIMENTOS: 2										
	Nº ECONOMIAS:	RESIDEN	ICIAL: 3	Nº DORMITÓRIOS:	3_	ZELADOR: (_) SIM (X) NÃO QI: (anexo 6)					
В		NÃO RES	SIDENCIAL:	N° DE PAVIMEN	ros						
		VAGAS T	OTAL:		PARA PNE (Art 124 §4 e LO 12.859/2021)						
	VAGAS DE	BOX:		PRIVATIVOS:		SIMPLES:	DUPLOS:				
	ESTACIONAMENTO:	BOX.		CONDOMINIAIS:							
		VAGAS T	OTAL: Garagem	dentro da UAs							
	BICICLETÁRIO (Isento ANEXO 4 LC 626/09): (<u>x</u>) SIM (<u>)</u> NÃO										
	CARGA E DESCARGA (Anexo 10.1): () SIM (<u>x</u>) NÃO										
	ÁREA MATRÍCULA 13.00	ÁREA MENOR PC	DLÍGONO: 12.694,72m²	ÁREA	ÁREA PARA APLICAÇÃO R.U.: 13.000,00m²						
С	ÁREA ATINGIDA MATRICI	JLA	AREA ATINGIDA I	MENOR POLIGONAL	TR. P	R. POT. CONSTR. (_) SIM (<u>X</u>) NÃO					
	ÁREA REMANESCENTE:										
	ÁREA SUBUNIDADE (<u>1</u>):		ÁREA SUBUNIDA	DE (<u>1</u>): 12.694,72m ²	ÁREA	A SUBUNIDADE ():					
	AREA PRIVATIVA 11.025	AREA CONDOMIN	NIAL 1.669,22m²	AREA	A TOTAL (CONDOMINIAL E PI 12.694,72m²	RIVATIVA)					
			SUBUNIDA	ADE (<u>1</u>)		SUBUNIDADE (_	_)				
	ANEXO 6	IA= (() <u>,2</u>) AD.= 2.60	00,00m²	IA= (_	_X_) AD.=					
	APROVEITAMENTO (CÓD =(35)		ADENSÁVEL: 50 %	1.300,00m²	NÃO .	ADENSÁVEL: 50 %					
	SC (SOLO CRIADO): (Art. e 53ª)	53 AD=			NÃO .	ADENSÁVEL:					
	T.P.C. (TRANSF. POT. CONST.): (Art. 51)	AD=			NÃO .	ADENSÁVEL:	NSÁVEL:				
D	INDICE OBJETO DE INCENTIVO (L.O. 12.585/1	9) AD			NÃO .	NÃO ADENSÁVEL					
	TOTAL: (I.A. + S.C. + T.P.C LO 12.585/19.):	C+ AD=	2.600,00m²		NÃO .	ADENSÁVEL: 1.300,00m	NSÁVEL: 1.300,00m²				
			SUBUNIDA	ADE (<u>01</u>)	SUBUNIDADE ()						
		ALTI	JRA MÁXIMA: 9,	00	ALTURA MÁXIMA:						
		ALTI	JRA DIVISA: 9,0	00	ALTURA DIVISA:						
	ANEXO 7.1 VOLUMETRIA (CÓD. = _2^	1_) OC	UPAÇÃO: 20 % 2.	600,00m²	OCUPAÇÃO:						
	DGCEA = H MÁX = 40,00m	1									
	RECUO PARA JARDIM (Ar 117):	t. OBR	IGATÓRIA (<u>X</u>) SIM	// () NÃO							
				() NÃO							

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO TÉRREO ESC. 1/250

	DISCRIMINAÇÃO		ÁREAS (m²)													
			A REGULARIZAR				EXISTENTE (A PERMANECER)					TOTAL				
				RESIDENCIAL			NÃO RESIDENCIAL			RESIDENCIAL		NÃO RESIDENCIAL		_		
	Unidade	PAVI MEN TO	ESPECIE	AD	NAD	ISENTA	AD	NAD	ISENTA	AD N	AD ISEN	TA	AD N	AD ISEN	TA	
		TÉRREO	RESIDENC GARAGEM	115,42		38,13					,					153,55
Ε	UA 01	2 PAV	RESIDENC	96,40												96,40
	UA 02	TÉRREO	RESIDENC	442,02												442,02
	UA 02															
	UA 03	TÉRREO	RESIDENC GARAGEM	118,05		38,13										156,18
	AREA CONDO MINIAL															
	SUBTO	<u>I</u> ΓAL														
	TOTAL X I			771,89		76,26										848,15

AV. PRINCIPAL DA PONTA GROSSA

SITUAÇÃO CONFORME MATRÍCULA ESC. 1/1000

Informar área a demolir: m² (se for o caso. Em havendo, a área a demolir não deve ser somada à área existente indicada na planilha acima)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2022

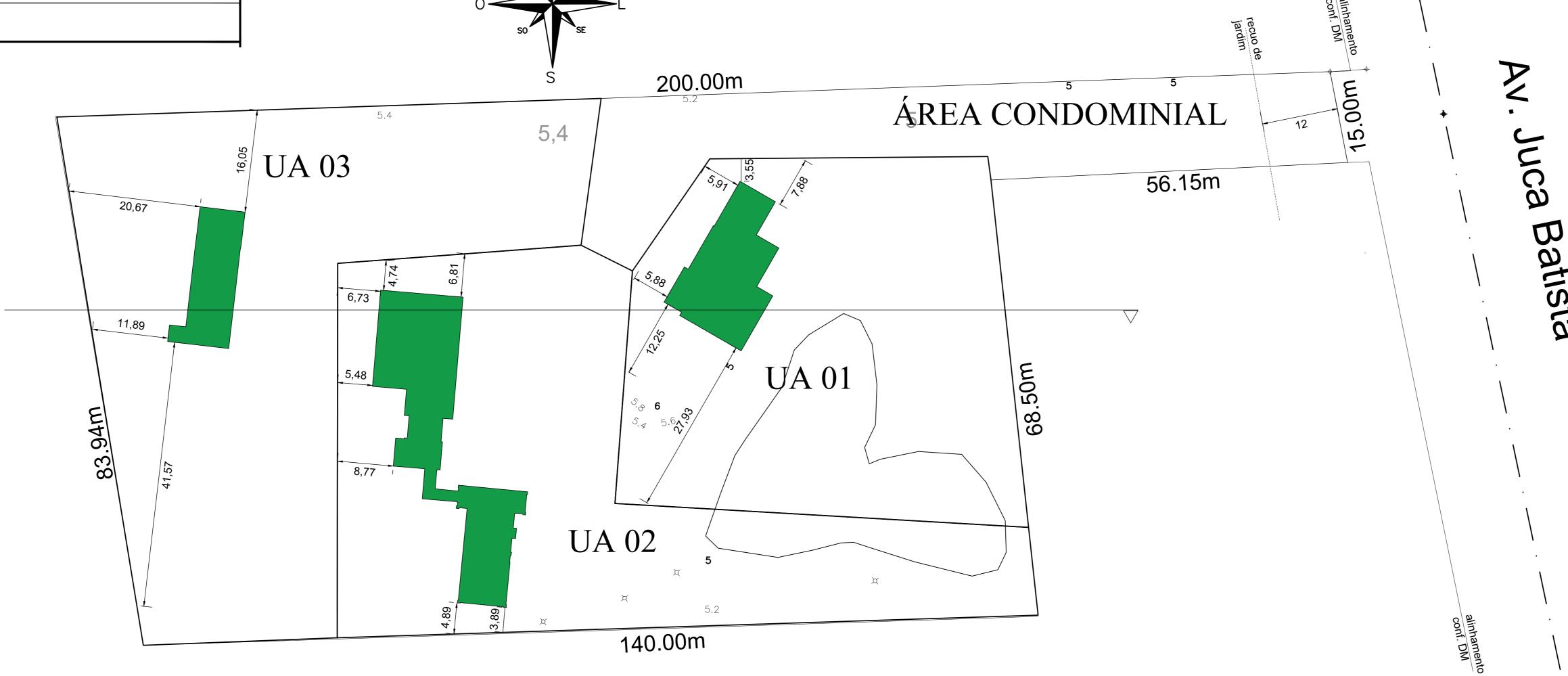
PLANILHA DE COTAS

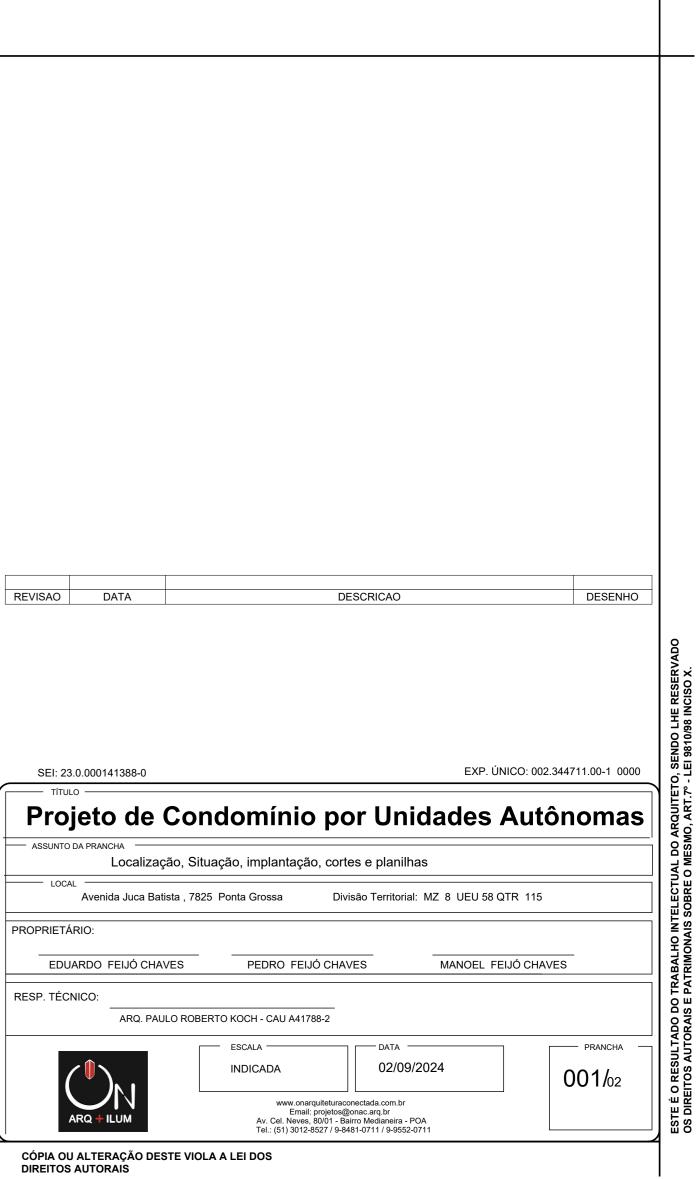
		ÍNDICE DE AI	(3) TAXA DE OCUPAÇÃO (TO)					
	(1) QUOTAS	(2) QUOTAS		PROJETO	(3) TAXA DE OCOFAÇÃO (10)			
	ÁREAS ADENSÁVEIS	ÁREAS NÃO ADENSÁVEIS	AD	NAD	ISENTA	QUOTA	PROJETO	
			ÁREAS PRIVATI	VAS				
UA 1	748,87m²	374,43m²	211,82m²		38,13m²	748,87m²	153,55m²	
UA 2	890,44m²	445,22m²	442,02m²			890,44m²	442,02m²	
UA 3	960,69m²	480,35m²	118,05m²		38,13m²	960,69m²	156,18m²	
TOTAL 1	2.600,00m²	1.300,00m²	771,89m²		76,26m²	2.600,00m²	751,75m²	
		I	ÁREAS CONDOMI	INIAIS				
GUARITA								
SALÃO DE FESTAS								
OUTROS								
TOTAL 2								
TOTAL 1 + 2	2.600,00m²	1.300,00m ²	771,89m²	0,00m²	76,26m²	2.600,00m²	751,75m²	

OBSERVAÇÃO:

PERFIL NATURAL DO TERRENO

- DECLARO QUE O PROJETO ATENDE AO DEC. 18.611/14 (DRENAGEM URBANA)
 DECLARO QUE O PROJETO ATENDERÁ AO DEC. 17302/11 E RESOLUÇÃO COMAM 05/2006 (PASSEIO) - DECLARO QUE NÃO EXISTEM APP NO TERRENO
- DECLARO NÃO EXISTIR REDES CLOACAL OU PLUVIAL DENTRO DO TERRENO
- DECLARO QUE NÃO EXISTEM FAIXAS NÃO EDIFICÁVEIS NO TERRENO EM DECORRÊNCIA DE ESGOTOMPLUVIAL - DECLARO QUE A BACIA DE CONTENÇÃO SERÁ APROVADA, JUNTO AO DEP, ANTES DO INÍCIO DAS FUNDAÇÕES
- CFME A IN 004/17-SMDE
- DECLARO QUE TODA VEGETAÇÃO EXISTENTE NO TERRENO E PASSEIO SERÁ PRESERVADA
 DECLARO QUE A ALP ATENDE O ART. 96 DO PDDUA





REVISAO DATA DESCRICAO DESENHO EXP. ÚNICO: 002.344711.00-1 0000 Projeto de Condomínio por Unidades Autônomas Planta dos Lotes Avenida Juca Batista , 7825 Ponta Grossa Divisão Territorial: MZ 8 UEU 58 QTR 115 PROPRIETÁRIO: PEDRO FEIJÓ CHAVES MANOEL FEIJÓ CHAVES EDUARDO FEIJÓ CHAVES ARQ. PAULO ROBERTO KOCH - CAU A41788-2 02/09/2024 INDICADA 002/02

PRANCHA OK